

PORTARIA Nº 2.257/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **92087/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 293 e 294**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 293, de 30 de outubro de 2025

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2024 DA LUSB - LIGA URBANA DE
STREETBALL NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução Nº 259, de 16 de maio de 2024, aprovada pelo CONSEMCA, e que o recurso foi utilizado conforme previsto no Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 014/2024, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a LUSB - Liga Urbana de Streetball, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e rendimentos, utilizados para custeio da Entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 10/11/2025 12:48:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003A083209770638869809A40054705288410. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 3100900320033063709408005A00800C Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.1



